



**REN – REDE ELÉCTRICA
NACIONAL, S.A.**

**Subestação de Fafe 150/60 kV –
Instalação Inicial**

Plano de Acompanhamento Ambiental

Revisão 1. Junho 2014

REN – REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.

Subestação de Fafe 150/60 kV – Instalação Inicial

Plano de Acompanhamento Ambiental

ELAB.:

APRO.:

DATA:

REV.:

TECNOPLANO Tecnologia e Planeamento, SA

Av. João Crisóstomo, 54-B 1050 - 128 LISBOA • PORTUGAL

Tel. 21 358 19 60 | Fax 21 356 37 34 | E-Mail geral@tecnoplano.pt

CONT. Nº 500 280 843 | Capital Social 600 000 Euros | Matrícula nº 45 252 da Cons. Reg. Comercial de Lisboa

www.tecnoplano.pt

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJECTIVOS E ÂMBITO	4
3. CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO	5
4. DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJECTO	9
4.1. LOCALIZAÇÃO	9
4.2. COMPONENTES DO PROJETO	9
5. CARACTERIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL	12
5.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	12
5.3. ATIVIDADES A REALIZAR NO ÂMBITO DA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL	15
5.4. DOCUMENTAÇÃO A APLICAR NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	19
5.4.1. Considerações gerais	19
5.4.2. Impressos e registos	19
5.4.3. Relatório Mensal de Supervisão e Acompanhamento Ambiental	21
5.4.4. Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental	22
5.4.5. Relatório Final de Sugestões de Melhoria e Ocorrências	22
ANEXO I	24
ANEXO II	62

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a revisão em fase de construção do Plano de Acompanhamento Ambiental (PAA) da Subestação de “Fafe” cujo Dono de Obra é a REN – Rede Elétrica Nacional, S.A., adiante designada por REN.

Com o objetivo de minimizar os impactes decorrentes da instalação da Subestação de Fafe, a REN irá assegurar a implementação do presente PAA, que faz uma compilação das medidas de minimização a implementar em fase de obra, que resultam do Processo de AIA (n.º 2688).

O PAA integra as medidas de minimização previstas na DIA, tendo sido revisto de forma a incluir o Parecer da Agência Portuguesa do Ambiente à edição de Janeiro de 2014 (S16644-201403-DAIA.DAP).

A entidade executante de construção civil é a Somague Engenharia e os trabalhos de Instalação Elétrica Geral (IEG) foram adjudicados à Efacec Engenharia e Sistemas. A Efacec Energia é o fornecedor dos transformadores que procederá à sua montagem e condicionamento em obra.

A Supervisão da obra, nas vertentes de Ambiente, Qualidade e Segurança será assegurada pela Tecnoplano Engenharia e Gestão.

2. OBJECTIVOS E ÂMBITO

O Plano de Acompanhamento Ambiental (PAA) constitui um documento de trabalho sistematizador e aglomerante de todas as medidas de gestão ambiental. Este documento será utilizado por todos os intervenientes em obra, Dono de Obra, Entidades Executantes e prestadoras de serviços, e Equipa de Supervisão e Acompanhamento Ambiental (ESAA).

O PAA estabelece os procedimentos que a equipa de supervisão acompanhamento ambiental terá de implementar, de forma a concretizar os seguintes objetivos principais:

- Verificação do cumprimento, por parte do empreiteiro, das medidas de minimização aplicáveis à fase de construção preconizadas no processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA);
- Registo de inconformidades detetadas no decorrer da obra;
- Assegurar o cumprimento da legislação ambiental em vigor;
- Adaptação de medidas de minimização e/ou implementação de outras medidas mais ajustadas a situações concretas ou imprevistas que aconteçam durante o decorrer da obra.

A supervisão e acompanhamento ambiental da obra, abrange o acompanhamento arqueológico. Serão acompanhadas todas as atividades de construção, incluindo as ações de integração paisagística.

No Anexo I – *Plano de Implementação de Medidas de Minimização* são sistematizadas as medidas de minimização a implementar, referentes aos fatores ambientais Qualidade do Ar, Geologia e Geomorfologia, Recursos Hídricos e Domínio Hídrico,

Solos e Ocupação do Solo, Ecologia, Ambiente Sonoro, Ordenamento do Território e Condicionantes ao Uso do Solo, Componente Social, Paisagem e Património Cultural.

Nos restantes pontos, expõem-se as metodologias de acompanhamento ambiental.

O PAA inclui ainda um anexo relativo à Legislação Aplicável à presente empreitada – Anexo II.

3. CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO

As atividades de Supervisão e Acompanhamento Ambiental da obra são asseguradas pela seguinte equipa técnica:

- Técnico de Acompanhamento Ambiental (TAA): Eng.º Rui Moreira (presente em obra em permanência dado que acumula funções de Técnico de Segurança e Higiene no Trabalho)
- Arqueólogas: Dra. Ana Roriz e posteriormente a Dr.ª Raquel Ferreira (presentes em obra todos os dias da semana, enquanto ocorram trabalhos que impliquem o revolvimento de solos)
- Coordenador QAS: Eng.º Osvaldo Botelho (presente em obra 1 vez por semana)

O TAA será responsável por todo o acompanhamento ambiental, nomeadamente por:

- Efetuar visitas periódicas à obra;
- Efetuar sessões de formação, no início da obra, dirigidas aos diferentes responsáveis na obra, em que serão apresentadas questões associadas às boas normas de comportamento ambiental, bem como questões específicas de sensibilidade ambiental (a adotar na obra);
- Verificar a implementação adequada das medidas de minimização constantes no Caderno de Encargos, através das ações descritas no Plano de

Implementação de Medidas de Minimização dos Impactes Ambientais, apresentado no Anexo I;

- Corrigir, caso se verifique necessário, os procedimentos previstos para implementação das medidas de minimização;
- Identificar a necessidade de definição e implementação de outras medidas de minimização, para assegurar a resolução de situações concretas e/ou imprevistas que podem surgir no decorrer da obra;
- Verificar o cumprimento da legislação ambiental em vigor aplicável por parte do empreiteiro;
- Assegurar o arquivo de toda a informação pertinente do ponto de vista ambiental e pela sua circulação dentro da obra, pelos interlocutores designados;
- Esclarecer dúvidas e prestar esclarecimentos relacionados com a política ambiental da obra que lhe sejam colocados pelo público em geral;
- Comparecer nas reuniões de obra para as quais seja convocado; e
- Elaborar relatórios de acompanhamento ambiental e sua entrega ao Dono da Obra.

O arqueólogo responsável pelo acompanhamento arqueológico da obra tem a responsabilidade de:

- Efetuar visitas periódicas à obra;

- Verificar a implementação adequada das medidas de minimização respeitantes ao Património constantes do Plano de Implementação de Medidas de Minimização, apresentado no Anexo I;
- Elaborar um inventário das ocorrências patrimoniais existentes na área do Projeto para fornecer ao Empreiteiro e à DGPC/DRCN, caso sejam detetadas novas ocorrências;
- Comparecer nas reuniões de obra para as quais seja convocado; e
- Elaborar relatórios de Acompanhamento da Obra (mensal e final).

O acompanhamento arqueológico da Obra tem por objetivo a observação de todas as operações que envolvam desmatção e mobilizações do solo, mesmo que superficiais. Pretende-se, desta forma, acompanhar a aplicação das medidas de minimização preconizadas e prevenir a afetação de eventuais vestígios de interesse arqueológico ou patrimonial que não tenham sido detetados em fases anteriores de avaliação.

As entidades executantes e prestadoras de serviços terão como responsabilidades e funções:

- Assegurar o cumprimento do PAA da Obra;
- Proporcionar os meios necessários para a implementação do PAA da Obra;
- Apoiar a identificação dos impactes e riscos ambientais previsíveis, na conceção dos locais, atividades, processos produtivos e operações;
- Apoiar a elaboração e revisão do PAA com vista ao controlo ambiental e prevenção e resposta a emergências;

- Promover e garantir a aplicação do PAA, bem como a implementação das ações corretivas e preventivas definidas como necessárias;
- Apoiar a implementação de medidas inicialmente não previstas que venham a ser exigidas no decorrer da empreitada pelo Dono da Obra;
- Assegurar que a responsabilidade, a autoridade e a inter-relação de todos os responsáveis em obra que gerem, efetuam e/ou verificam parâmetros relacionados com a componente ambiental da empreitada, se encontram definidas e são do conhecimento dos intervenientes.

Ao Dono de Obra compete:

- Comunicar à Fiscalização a necessidade de implementar novas medidas de minimização;
- Acompanhar a implementação do PAA;
- Aprovar o PAA para o desenvolvimento da obra,
- Promover o diálogo entre as várias entidades envolvidas no processo, sempre que tal seja oportuno e necessário.

4.DESCRICÃO SUCINTA DO PROJECTO

4.1. LOCALIZAÇÃO

A Subestação de “Fafe” localiza-se na Região Norte, na Sub-Região do Ave, no concelho de Fafe, freguesias de Armil e Cepães. O local onde será implantado o Projecto insere-se na Região Hidrográfica do Rio Ave, na sub-bacia hidrográficas do rio Vizela. A maior parte dos solos nesta zona formaram-se a partir de materiais resultantes da alteração e desagregação de rochas consolidadas por ação dos agentes de meteorização, de intensidade variável em função do clima, do relevo e da vegetação, dando origem a materiais soltos com granulometria e espessura variadas.

O município de Fafe, com 219,09 km² de área e 50 633 habitantes (2011), está subdividido, até ao momento, em 36 freguesias. O município é limitado a norte pelos municípios de Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho, a leste por Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, a sul por Felgueiras e a oeste por Guimarães.

A povoação de Fafe situa-se num vale entre a Serra da Lameira, os Montes da Penha e outras montanhas. Numa vista aérea destacam-se três rios ladeados por arvoredo e que se espreguiçam pela periferia da cidade. São eles o Rio Ferro que tem a sua nascente para o lado de Moreira de Rei, o Rio do Bugio que inicia o seu percurso para os lados de S. Gens e o rio Vizela, que acolhe os outros dois e desagua no rio Ave.

4.2. COMPONENTES DO PROJETO

A nova Subestação prevista para a zona de Fafe será inicialmente alimentada a partir da abertura e desvio da Linha Caniçada – Riba d’Ave/Guimarães, a 150 kV. Posteriormente, previsivelmente passados dois anos, essa alimentação será reforçada através da abertura da Linha Terras Altas de Fafe – Riba d’Ave, a 150 kV. A expansão da Rede de Muito Alta Tensão e correspondente articulação com as redes de distribuição locais, induz benefícios ao nível da criação de condições para a receção de nova Produção em Regime Especial (PRE) nesta zona. Considera-se produção em PRE a produção de eletricidade com base em energias renováveis, processos de cogeração, resíduos e microprodução.

A tecnologia a implementar na Subestação de Fafe, em todos os níveis de tensão, é de tipo convencional, consistindo na utilização de aparelhagem exterior e isolamento a ar (AIS).

A Subestação de Fafe incluirá a construção de um caminho de acesso à Subestação, que fará a ligação entre esta e a via CM1788/Estrada da Boavista e, a construção de quatro edifícios técnicos, designadamente:

- Casa de Paineis, com uma área de cerca de 69,18 m²;
- Edifício de Comando, com uma área de cerca de 214,50 m²;
- Casa de Serviços Auxiliares, com uma área de cerca de 101,62 m²;
- Casa das Bombas, com uma área de cerca de 6,72 m².

A constituição da configuração inicial e final da subestação, por nível de tensão, é apresentada nos quadros seguintes.

QUADRO 4.1 – Parque de 150 kV: configuração inicial e final

CONFIGURAÇÃO INICIAL	CONFIGURAÇÃO FINAL
2 Painéis de linha	6 Painéis de linha
1 Paineis transformador	4 Painéis de transformador
1 Paineis IB/TT/ST	1 Paineis IB/TT/ST
4 Vãos de BI	11 Vãos de barramento BI
4 Vãos de BII	11 Vãos de barramento BII

No que se refere aos painéis de 150 kV, as ligações de alta tensão distribuem-se por três planos, um inferior à cota aproximada de 4,30 m constituído pelas ligações tendidas entre a aparelhagem AT, um plano médio à cota 7,20 m constituído pelos

barramentos rígidos apoiados e um plano superior à cota 12,00 m constituído pelas ligações tendidas entre pórticos de amarração interiores.

QUADRO 4.2 – Parque de 60 kV: configuração inicial e final

CONFIGURAÇÃO INICIAL	CONFIGURAÇÃO FINAL
2 Painéis de linha	10 Painéis de linha
1 Painei transformador	4 Painéis de transformador
1 Painei IB/TT/ST	1 Painei IB/TT/ST
-	2 Painéis de bateria de condensadores
4 Vãos de BI	17 Vãos de barramento BI
4 Vãos de BII	17 Vãos de barramento BII

Quanto aos painéis de 60 kV, à semelhança do posto de 150 kV, as ligações de alta tensão distribuem-se por três planos, um inferior à cota aproximada de 3,25 m constituído pelas ligações tendidas entre a aparelhagem AT, um plano médio à cota 5,77 m constituído pelos barramentos rígidos apoiados e um plano superior à cota 10,09 m constituído pelas ligações tendidas entre pórticos de amarração interiores.

5. CARACTERIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

5.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Acompanhamento Ambiental previsto contempla a fase de obra e visa a aplicação de um conjunto de medidas minimizadoras adequadas, bem como o cumprimento das especificações e legislação aplicáveis. Este acompanhamento permitirá, também, a identificação em tempo útil, de medidas de minimização adicionais e eventual correção das medidas identificadas e adotadas.

As entidades executantes serão apoiadas, durante toda a fase de obra, pela ESAA que verificará o cumprimento dos requisitos aplicáveis, bem como servirá de apoio técnico ambiental na resolução de problemas que possam surgir durante a obra.

5.2. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTES AMBIENTAIS

De seguida justificam-se (Quadro 5.1) todas as medidas de minimização da DIA consideradas como não aplicáveis.

Quadro 5.1 – Medidas de Minimização da DIA não aplicadas no presente PAA

N.º da Medida da DIA	Descrição da Medida	Justificação da Eliminação da Medida
15	Implementar todas as medidas de minimização constantes do PAA, no qual devem ser integradas todas as medidas e alterações, a seguir listadas, relacionadas com a construção do projeto.	O PAA foi revisto, de acordo com a DIA. No entanto a presente medida não foi inserida no PIMM atendendo a que não tem conteúdo específico.
35	Assegurar a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamento e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que sejam afetadas no decurso da obra.	Esta medida encontra-se integralmente repetida na medida 16 da DIA
51	Salvaguardar todas as espécies arbóreas e arbustivas que não perturbem a execução da obra.	Esta medida encontra-se parcialmente repetida na medida 59 da DIA

70	Assegurar a manutenção de todos os revestimentos vegetais executados em boas condições, como forma de proteção contra a erosão.	A manutenção ocorre em fase posterior à construção, pelo que a medida foi eliminada do PIMM.
71	Efetuar a descompactação dos solos nas áreas envolventes utilizadas temporariamente durante a obra, de forma a permitir o restabelecimento das condições de infiltração. A descompactação dos solos deve ser efetuada através da lavra adequada, facilitando dessa forma a regeneração dos solos e da vegetação.	Esta medida encontra-se integralmente repetida na medida 17 da DIA

Quadro 5.1 – Medidas de Minimização da DIA não aplicadas no presente PAA (cont.)

N.º da Medida da DIA	Descrição da Medida	Justificação da Eliminação da Medida
80	Adoptar um dispositivo de atendimento ao público para a recepção de reclamações, sugestões e/ou pedidos de informação sobre o projecto, o qual deve estar operacional antes do início da obra e prolongar-se por 1 ano após o início da exploração. No âmbito deste dispositivo de atendimento ao público, deve ser disponibilizado um livro de registo quer nas Juntas de Freguesia de Armil e Cepães, quer no próprio local do projeto (somente durante a fase e construção), com o objetivo de facilitar a recolha de eventuais queixas/reclamações, sugestões e/ou pedidos de informação pela população, para posterior análise e definição de soluções aos problemas apresentados. Adicionalmente, durante a fase de exploração, deve ser afixado, à entrada da subestação, placas sinaléticas com o n.º de contacto da REN, S.A., de forma a possibilitar, a partir dessa data, as eventuais queixas/reclamações, sugestões e/ou pedidos de informação pela população, continuarem a ser rececionados pela REN, S.A. Anualmente, e durante o tempo de vigência deste dispositivo de atendimento ao público, deve ser elaborado e enviado à Autoridade de AIA, um Relatório relativo à receção e processamento das reclamações e/ou pedidos de informação constantes nos referidos livros de registo, bem como o seguimento que lhes foi dado pelo proponente.	Eliminaram-se do PIMM as referências à fase de exploração
64	Efetuar ceifas e roçagens da vegetação, para remoção da vegetação queimada, eliminação das espécies vegetais usualmente consideradas como invasoras e ainda, limitar o desenvolvimento exagerado da vegetação arbóreas e/ou arbustiva que possa vir a estabelecer-se em domínio absoluto, em detrimento de outras espécies. Na época de realização destes trabalhos deve tomar-se em atenção o ciclo vegetativo das espécies, nomeadamente das herbáceas infestantes, para que	A medida mantém-se no PIMM (62), ainda que tenha sido eliminada a referência às espécies invasoras em função dos resultados da prospeção de espécies exóticas

	os cortes não sejam executados após a época de frutificação das mesmas.	
67	As terras provenientes de áreas onde seja identificada a presença de espécies exóticas invasoras, que venham a ser objeto de decapagem, devem ser completamente separadas da restante terra vegetal e levadas a depósito próprio, assegurando-se a sua não disseminação durante o transporte. Consequentemente, não devem ser reutilizadas como terra vegetal em qualquer tipo de recuperação de áreas intervencionadas.	Medida PIMM 65 eliminada em função dos resultados da prospeção de espécies exóticas
90/100 (PIMM86) 91/100 (PIMM87)	A forma de operacionalização destas medidas foi alterada de forma a concretizar que o PIP será alterado considerando também a medida DIA 91, ou seja, considerando a regeneração natural das espécies vegetais autóctones que ocorrem nos terrenos da REN), dando resposta ao Ofício da APA (DAIA.DAPP.0019.2013)	NA
87 (PIMM83)	A forma de operacionalização destas medidas foi alterada de forma a incluir as medidas constantes da Ficha de Sítio, dando resposta ao Ofício da APA (DAIA.DAPP.0019.2013)	NA
80 (PIMM76)	Corrigidas as responsabilidades	NA
Várias	Foi concretizada a responsabilidade das EE ou em particular da EECC	NA

5.3. ATIVIDADES A REALIZAR NO ÂMBITO DA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

As principais atividades que devem ser asseguradas pela Equipa de Supervisão e Acompanhamento Ambiental são as que se apresentam seguidamente, devendo ser tida em consideração a Especificação Técnica da REN, S.A. ET – 004 (Ed. 05 de Janeiro de 2012) – *Supervisão e Acompanhamento Ambiental em Fase de Obras de Linhas e Subestações*.

- Realização ou acompanhamento das monitorizações ambientais em fase de construção decorrentes do procedimento de AIA ou porque a REN entendeu a sua realização como conveniente;
- Elaboração de Parecer à localização do estaleiro;
- Elaboração de outros Pareceres;
- Validação da(s) Matriz(es) de Acompanhamento Ambiental elaborada(s) pelas Entidade(s) Executante(s), assegurando que incluem as medidas do Plano de Implementação de Medidas de Minimização que integra o Plano de Acompanhamento Ambiental e as medidas aplicáveis preconizadas na documentação de âmbito ambiental constante do Caderno de Encargos (Especificações Técnicas e Instruções Operacionais);
- Proceder às verificações na(s) Matriz(es) de Acompanhamento Ambiental;
- Avaliação da adequabilidade ambiental dos procedimentos propostos pelas entidades executantes e acompanhamento das actividades críticas da obra (nas vertentes de construção civil, instalação eléctrica geral/montagem de linhas de MAT), garantindo o cumprimento da legislação ambiental aplicável e a implementação das medidas minimizadoras;
- Elaboração de um Plano de Emergência Ambiental que estabeleça a forma de atuação em caso de situação de emergência ambiental. O Plano de Emergência Ambiental deverá ser elaborado e mantido atualizado. Com base na identificação de potenciais causas de acidentes ou de situações de emergência, deverá ser estipulada a forma de atuação para prevenir as causas e as situações de risco associado e em caso de acidente, minimizando os efeitos no ambiente;
- Registo em documento apropriado, intitulado Livro do Ambiente, de todas as questões ambientais relativas à obra. O Livro do Ambiente deverá ser

constituído por um dossier, sempre disponível no estaleiro de obra, devidamente estruturado e atualizado, devendo integrar a documentação ambiental relativa ao período de execução da empreitada/prestação de serviços. A atualização do Livro do Ambiente é da responsabilidade do TAA;

- Registo de todas as Ocorrências e Reclamações e proposta, se necessário, de medidas de recurso/corretivas a adotar. Deverá proceder-se ao acompanhamento da sua implementação e à avaliação da sua eficácia;
- Participação do TAA nas reuniões de coordenação ou, quando esta não se realize, com o interlocutor da entidade executante para as questões ambientais, com uma periodicidade semanal;
- Participação do TAA nas Auditorias Ambientais a que a obra seja sujeita;
- Participação na vistoria final da Subestação em fase de conclusão da obra para encerramento dos pendentes ambientais;
- Realização das atividades de supervisão e verificação da conformidade ambiental nas frentes de obra existentes nas diversas fases de realização procedendo aos registos em Fichas de Verificação da Conformidade Ambiental;
- Apoio à REN e verificação do cumprimento das medidas da sua responsabilidade;
- Asseveração da realização de Ações de Formação/Sensibilização dirigidas aos responsáveis das entidades executantes e prestadores de serviços e aos trabalhadores envolvidos na obra e assegurar a divulgação da informação relevante para a preservação do Ambiente;
- Elaboração de Relatórios Mensais de Acompanhamento Ambiental relativos à atividade de Supervisão e Acompanhamento Ambiental, com periodicidade mensal;

- Elaboração, no final da obra, do Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental e do Relatório Final de Sugestões de Melhoria e Ocorrências;
- Asseveração do atendimento ao público. Para efeitos de atendimento ao público deverá ser disponibilizado, pela ESAA, um contacto telefónico equipado com atendedor de chamadas e, quando necessário, deverá ser viabilizado um encontro presencial, com o objetivo de registar quaisquer dúvidas que surjam e registar eventuais reclamações. Os esclarecimentos serão prestados pela REN ou pela ESAA, conforme decisão do Gestor de Atividade;
- Verificação do cumprimento, por parte das entidades executantes, das seguintes especificações técnicas, bem como das instruções operacionais associadas:
 - Requisitos de Gestão Ambiental em Contractos de Empreitada ou de Prestação de Serviços (ET-0070)
- Asseveração do registo fotográfico e outros registos de informação solicitada pela REN, que sejam necessários ao apuramento de indicadores estratégicos de desempenho ambiental;
- Asseveração do acompanhamento arqueológico da obra, de acordo com a metodologia acordada com a tutela do Património e constante do Guia Metodológico para Avaliação de Impacte Ambiental de Linhas e Subestações, e em conformidade com as medidas preconizadas no Processo de AIA.

5.4. DOCUMENTAÇÃO A APLICAR NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

5.4.1. Considerações gerais

A documentação inerente à Supervisão e Acompanhamento Ambiental da Obra constitui a melhor forma de controlar a operação de todo o sistema e assegurar a correta informação de qualquer entidade potencialmente interessada no desenvolvimento da empreitada na perspectiva do seu desempenho ambiental.

5.4.2. Impressos e registos

Tendo por base o Plano de Implementação das Medidas de Minimização, Anexo I ao PAA deve a ESAA elaborar as Fichas de Verificação da Conformidade Ambiental, a aplicar, com o objetivo de evidenciar o cumprimento do PAA.

A estrutura das fichas deverá ser conforme com modelo constante do Anexo 5 da Especificação Técnica da REN, S.A. ET – 004 (Ed. 05 de Janeiro de 2012) – *Supervisão e Acompanhamento Ambiental em Fase de Obras de Linhas e Subestações*, que deverá contemplar a integração de registos fotográficos elucidativos das atividades verificadas.

As Fichas de Verificação da Conformidade Ambiental deverão ser preenchidas diariamente, permitindo evidenciar, por actividade e localização, o cumprimento de cada uma das medidas.

Os impressos de Supervisão e Acompanhamento Ambiental que permitem assegurar os objetivos acima referidos são os seguintes:

QUADRO 5.2 – Periodicidade de preenchimento dos registos de Supervisão e Acompanhamento Ambiental

IMPRESSO	PERIODICIDADE DE PREENCHIMENTO
IP-0039 – Mapa de Registo de Presenças da Equipa de Supervisão	Mensal
IP-0040 – Mapa de Registo de Ocorrências	Pontual (Sempre que for identificada uma ocorrência ou reclamação)
IP-0070 - Ficha de Registo de Ocorrências	Pontual (Sempre que for identificada uma ocorrência ou reclamação)
IP-0105 – Registo de Contactos com o Gabinete de Atendimento ao Público	Pontual (Sempre que exista um contacto)
IP-0106 – Registo de Acções de Formação	Mensal
IP-0187 – Ficha de Controlo de Trabalhos	Mensal
EQIP106 – Vistoria final	No final da obra
EQIP108 – Listagem de Substâncias Químicas	Pontual (Sempre que seja utilizada uma nova substância)
EQIP111 – Registo de Situações Pendentes	Mensal
EQIP112 – Registo da Gestão de Resíduos	Pontual (Sempre que exista ocorra recolha de

IMPRESSO	PERIODICIDADE DE PREENCHIMENTO
	resíduos)
EQIP116 - Plano de Emergência - Tabela Síntese	No início da obra e sempre que revisto o plano de emergência
ET-004-A3 - Plano de Implementação de Medidas de Minimização	Início da obra, e sempre que estabelecidas novas medidas
ET-004-A4 - Estado de Implementação das Medidas de Minimização	Mensal
ET-004-A5 - Ficha de Verificação da Conformidade Ambiental	Diária por Frente de Obra

5.4.3. Relatório Mensal de Supervisão e Acompanhamento Ambiental

O Relatório Mensal de Supervisão e Acompanhamento Ambiental (RMSAA) deverá ser entregue à REN, S.A. até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que respeita.

O RMSAA deverá ser constituído por um único documento (índice, capítulos e anexos). O documento, em papel, depois de rubricado pelos Gestores de Atividade da obra, deverá ser arquivado no Livro de Ambiente. O mesmo documento, em ficheiro no formato PDF com permissão de cópia, deverá ser disponibilizado no Portal Supervisão de Obras (Extranet REN), na pasta específica para o efeito.

Deverá ser elaborado um relatório mensal único que deverá contudo apresentar a informação discriminada por Entidade Executante (p.e. Construção Civil ou Instalação Elétrica Geral no caso de Subestações).

A estrutura e conteúdo documental do Relatório Mensal de Supervisão e Acompanhamento Ambiental deverá estar de acordo com o definido na Especificação Técnica da REN, S.A. ET – 004 (Ed. 05 de Janeiro de 2012) – *Supervisão e Acompanhamento Ambiental em Fase de Obras de Linhas e Subestações*.

5.4.4. Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental

No final da obra deverá ser produzido um Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental que integrará a informação relevante sobre a componente ambiental relacionada com toda a obra, independentemente do número de empreitadas e de intervenientes, a remeter pela REN S.A. à Agência Portuguesa do Ambiente.

O Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental deverá ser entregue à REN, S.A. dirigido ao Departamento de Ambiente, Qualidade e Segurança, no prazo de 15 dias após o encerramento da obra para verificação (1 exemplar *draft* em papel). Após revisão tendo em conta eventuais comentários, deverão ser enviados 4 exemplares em papel, no prazo de 10 dias após o envio dos comentários. O formato pdf completo (ficheiro único, incluindo anexos) deve ser disponibilizado no Portal Supervisão de Obras (Extranet REN).

A estrutura e conteúdo documental do Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental deverá estar de acordo com o definido na Especificação Técnica da REN, S.A. ET – 004 (Ed. 05 de Janeiro de 2012) – *Supervisão e Acompanhamento Ambiental em Fase de Obras de Linhas e Subestações*.

5.4.5. Relatório Final de Sugestões de Melhoria e Ocorrências

Este relatório autónomo permitirá identificar e justificar as sugestões de melhoria propostas pela ESAA, que serão alvo de análise por parte da REN quanto à aplicabilidade e oportunidade de implementação.

Este relatório deverá identificar as ocorrências detetadas, descrição das ações corretivas desenvolvidas, data de abertura, data de encerramento, estado atual,

gravidade, tipologia e causa principal. Deverão também ser identificados os critérios de gravidade adotados. Os grandes lapsos temporais entre abertura e encerramento de ocorrências e a existência de ocorrências pendentes deverão ser justificados. As ocorrências deverão ser analisadas por tipologia, causa principal e gravidade. Deverá recorrer-se a representação gráfica sempre que o número de registros o justifique. Deverá ser disponibilizado em formato digital no Portal Supervisão de Obras (Extranet REN).

Plano de Implementação das Medidas de Minimização dos Impactes Ambientais

ANEXO I



N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
1		Comunicar o início da fase de construção à APA, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências na Pós-Avaliação.	DIA (s/ ref. ^a)	Proceder ao envio de comunicação escrita	REN	Comunicação enviada	
2	RH	Garantir um afastamento de 10 m da plataforma, incluindo o talude de suporte, ao leito do curso de água mais próximo e à passagem hidráulica, sob o caminho de acesso, e garantir o normal escoamento dos caudais de cheia.	DIA 1	Implementar o projeto de execução (garante distância de 20 m à PH)	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	
3	GR	Realizar ações de formação e de sensibilização para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos.	DIA 2	Elaborar um plano de formação/sensibilização para a obra Realizar as ações	ESAA ESAA/EE	Registo de Ações de Formação	
4	PT	Efetuar a prospeção arqueológica sistemática da área de localização dos estaleiros, depósitos temporários e empréstimos de inertes, ou outras componentes de projeto,	DIA 3	Proceder à prospeção arqueológica sistemática	ESAA	Relatório Patrimonial	

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		bem como nas zonas dos acessos a beneficiar, caso estes locais se situem fora das áreas já prospectadas, bem como em zonas que tivessem apresentado visibilidade reduzida. O trabalho de campo deve ser executado por especialistas em pré-história recente. Caso sejam identificados elementos patrimoniais no local de implantação dos vários elementos do projeto, deve ser equacionado o seu ajuste de modo a garantir a sua integridade.					
5	PT	Sinalizar e vedar permanentemente todas as ocorrências que possam surgir durante os trabalhos de prospeção (ou durante a fase de acompanhamento) situadas a menos de 50 m da frente de obra, de modo a evitar a passagem de maquinaria e pessoal afeto à obra, sendo estabelecida uma área de proteção com cerca de 10 metros em torno do limite da ocorrência. A sinalização e vedação devem ser realizadas com estacas e fita sinalizadora que devem ser regularmente repostas. Caso se verifique a existência de ocorrências patrimoniais a menos de 25 m, estas devem ser vedadas com	DIA 4	Proceder em conformidade	ESAA	Relatório Patrimonial	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		recurso a painéis.					
6	GR	Vedar todas as áreas de estaleiros e de parques de materiais.	DIA 5	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
7	GR	Executar uma rede de drenagem periférica nas plataformas de implantação dos estaleiros, quando não existir.	DIA 6	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
8	GR	A área do estaleiro não deverá ser impermeabilizada, com exceção dos locais de manuseamento e armazenamento de substâncias químicas.	DIA 7	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
9	GR	Caso venham a ser utilizados geradores no decorrer da obra para abastecimento de energia elétrica do estaleiro estes deverão estar devidamente acondicionados de forma a evitar contaminações do solo.	DIA 8	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
10	GR	Assegurar o escoamento natural em todas as fases de	DIA 9	Proceder em	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		desenvolvimento da obra, designadamente nas fases de desmatação, decapagem do solo, movimentação de terras, construção da plataforma, construção do acesso e das redes de saneamento e abastecimento.		conformidade		de ocorrência em caso de não conformidade)	
11	EC	Adequar o calendário de execução das operações da fase de obra, sobretudo as atividades mais ruidosas, ao ciclo de vida das espécies mais sensíveis à perturbação, evitando a sua realização e reduzindo os níveis de perturbação nos períodos mais críticos, designadamente a época de reprodução, de dependência, de hibernação e de migração (Março a Agosto).	DIA 10	Caso os trabalhos não se iniciem até 15 de março, realizar uma monitorização para confirmar a existência de nidificação nas áreas em que se irão realizar trabalhos	EE CC ESAA (prospecção – biólogo)	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
12	GR	Restringir as atividades de construção às áreas estritamente necessárias, devendo proceder-se à balizagem prévia das áreas a intervencionar, através da implantação de vedações ou colocação de fita sinalizadora. Da mesma forma, deverá proceder-se à criação de áreas de segurança, com acessos interditos, para redução do risco de acidentes com terceiros.	DIA 11	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		Para o efeito, deverão ser delimitadas as seguintes áreas: • Estaleiros e parques de materiais: o terreno onde se estabelecerão os estaleiros e parques de materiais deverá possuir uma vedação em toda a sua extensão, em conformidade com os procedimentos de segurança da REN, S.A.. Para além de restringir os acessos interditos e limitar as áreas a intervencionar, reduz o impacte visual dos estaleiros; • Acessos: deverá ser delimitada uma faixa de no máximo 2 m para cada lado dos limites dos acessos a construir; • Outras zonas de armazenamento de materiais e equipamentos que pela sua dimensão não podem ser armazenados no estaleiro.					
13	GR	Assegurar e manter, em estaleiro, os meios de contentorização adequados para o armazenamento dos	DIA 12	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		resíduos, enquanto aguardam recolha por operador licenciado.				não conformidade)	
14	GR	Definir e implementar um Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos.	DIA 13	Implementar o PPGRCD, a rever em fase de construção	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	
15	GR	Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames. Não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração.	DIA 14	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
							-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
16	GR	Efetuar a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes que sejam afetadas no decurso da obra.	DIA 16	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	
17	GR	Efetuar a descompactação dos solos nas áreas envolventes utilizadas temporariamente durante a obra, de forma a permitir o restabelecimento das condições de infiltração. A descompactação dos solos deverá ser efetuada através de lavra adequada, facilitando dessa forma a regeneração dos solos e da vegetação.	DIA 17	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
18	GR	Depositar os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das fracções recicláveis e posterior envio para reciclagem.	DIA 18	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
							-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
19	GR	Armazenar os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem.	DIA 19	Implementar o PPGRCD, a rever em fase de construção	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	
20	GR	Manter um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos.	DIA 20	Proceder em conformidade	EE/ESAA	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
21	GR	Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor – ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, recolha em tanques ou fossas estanques e posteriormente encaminhados para tratamento.	DIA 21	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
22	GR	A zona de armazenamento de produtos e o parque de estacionamento de viaturas devem ser drenados para uma bacia de retenção impermeabilizada e isolada da rede de	DIA 22	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		drenagem natural, de forma a evitar que os derrames acidentais de óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos contaminem os solos e as águas. Esta bacia de retenção deve estar equipada com um separador de hidrocarbonetos.					
23	GR	Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.	DIA 23	Elaborar um Plano de Emergência que preveja a recolha de óleos e outros poluentes em caso de derrame	ESAA	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
				Proceder de acordo com o Plano de Emergência	EE	Plano de Emergência	
24	GR	Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes,	DIA 24	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso.					
25	CS	Assegurar o correto cumprimento das normas de segurança e sinalização de obras na via pública, tendo em consideração a segurança e a minimização das perturbações na catividade das populações.	DIA 25	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
26	CS	Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local.	DIA 26	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
27	GR	Sempre que se preveja a necessidade de efetuar desvios de tráfego, submeter previamente os respetivos planos de alteração à entidade competente, para autorização.	DIA 27	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
28	AR	Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por acção do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.	DIA 28	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
29	CS	Selecionar os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, das terras de empréstimo e/ou materiais excedentários a levar para destino adequado, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a receptores sensíveis (como, por exemplo, instalações de prestação de cuidados de saúde e escolas).	DIA 29	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
30	CS e AR	Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, devem ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras.	DIA 30	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
							-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
31	AR	Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.	DIA 31	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	
32	AS	Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.	DIA 32	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
33	AS, AR, SO, RH	Assegurar que são seleccionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível e proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído.	DIA 33	Proceder à manutenção e revisão periódicas em oficinas	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
34	GR	Recuperar os caminhos existentes que tenham sido utilizados para aceder aos locais em obra e que possam ter sido afectados pela passagem de maquinaria e veículos, ou pavimentos e passeios públicos que tenham eventualmente sido afectados ou destruídos, assim como as áreas afectas a construções provisórias.	DIA 34	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	No final da obra
35	GR	As ações pontuais de desmatção, destruição do coberto vegetal, corte de arvoredos, limpeza e decapagem dos solos deverão ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra.	DIA 36	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
36	GR	Proceder à decapagem da terra viva e ao seu armazenamento em pargos, previamente aos trabalhos de movimentação de terras, para posterior reutilização em áreas afectadas pela obra.	DIA 37	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
							-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
37	GR	Remover a biomassa vegetal e outros resíduos resultantes das atividades construtivas e proceder ao seu encaminhamento para destino final, privilegiando-se a sua reutilização.	DIA 38	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	
38	PT	Efetuar o acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial das ações de desmatção e proceder a prospeção arqueológica sistemática do terreno, após desmatção, das áreas de incidência do projeto, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, incluindo os caminhos de acesso, bem como as áreas de depósitos temporários e empréstimos de inertes.	DIA39	Proceder em conformidade	ESAA	Relatório Patrimonial	-
39	SO	Iniciar os trabalhos de escavações e aterros assim que os solos estejam limpos, evitando repetição de acções sobre as mesmas áreas.	DIA 40	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
40	SO	Executar os trabalhos que envolvem escavações a céu aberto e movimentação de terras de forma a minimizar a exposição	DIA 41	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido.				não conformidade)	
41	GR	A execução de escavações e aterros dever ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento.	DIA 42	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
42	GR	Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção).	DIA 43	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
43	GR	Efectuar o armazenamento dos produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, em locais com características adequadas para depósito.	DIA 44	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
44	SO e RH	Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas	DIA 45	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado.					
45	GR	Durante o armazenamento temporário de terras deve efetuar-se a sua proteção com coberturas impermeáveis. As pilhas de terras devem ter uma altura que garanta a sua estabilidade.	DIA 46	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
46	GR	Caso haja necessidade de levar a depósito terras sobrantes, a seleção dessas zonas de depósito deve excluir as seguintes áreas: • Áreas do domínio hídrico; • Áreas inundáveis; • Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração); • Perímetros de proteção de captações;	DIA 47	Proceder em conformidade. Submeter o local proposto ao Parecer da ESAA e aprovação da REN	EE CC	Parecer da ESAA Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		- Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou da Reserva Ecológica Nacional (REN); - Outras áreas com estatuto de protecção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza; - Outras áreas onde possam ser afectadas espécies de flora e fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras; - Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico; - Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico; - Áreas de ocupação agrícola; - Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas; - Zonas de protecção do património.					
47	GR	Caso seja necessário recorrer a terras de empréstimo para a execução das obras respeitar os seguintes aspetos para a seleção dos locais de empréstimo: As terras de empréstimo devem ser provenientes de	DIA 48	Proceder em conformidade. Submeter o local proposto ao Parecer da	EE CC	Parecer da ESAA Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		locais próximos do local de aplicação, para minimizar o transporte; • As terras de empréstimo não devem ser provenientes de: • Terrenos situados em linhas de água, leitos e margens de massas de água; • Zonas ameaçadas por cheias, zonas de infiltração elevada, perímetros de protecção de captações de água; • Áreas classificadas da RAN e da REN; • Áreas classificadas para a conservação da natureza; • Outras áreas onde as operações de movimentação das terras possam afectar espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras; • Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico; • Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico; • Áreas com ocupação agrícola; • Áreas na proximidade de áreas urbanas e/ou		ESAA e aprovação da REN			

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		turísticas; • Zonas de protecção do património; • Áreas ocupadas por plantas exóticas invasoras.					
48	GR	Efetuar a desmatção, desflorestação, corte ou decote de árvores com mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas a fim de minimizar os riscos de incêndio.	DIA 49	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
49	GR	Retirar prontamente do local o material lenhoso decorrente das atividades de desmatção e desarboreização a fim de não constituir aí um foco/meio de propagação de fogo.	DIA 50	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
50	GR	Nas atividades de desmatção e abate de árvores, as áreas a intervir devem ser identificadas utilizando marcas visíveis.	DIA 52	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
51	GR	Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza	DIA 53	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos.					
52	RH	Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção.	DIA 54	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
53	PS	Proceder ao restabelecimento e recuperação paisagística da área envolvente degradada e dos locais de empréstimo de terras – através da reflorestação com espécies autóctones e do restabelecimento das condições naturais de infiltração, com a descompactação e arejamento dos solos.	DIA 55	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
54	AR	Proceder à aspersão de água das áreas intervencionadas para a construção da plataforma e do acesso para minimizar o levantamento de poeiras no período seco, caso se revele necessário.	DIA 56	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
55	GL	De modo a evitar a instabilização dos taludes de escavação em consequência da intercepção dos níveis freáticos, a água	DIA 57	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		deverá ser escoada de imediato de modo a impedir a erosão do talude e consequente instabilidade.				não conformidade)	
56	GL	De modo a evitar a instabilidade dos taludes de aterro o revestimento vegetal preconizado e os órgãos de drenagem do aterro deverão ser dimensionados de modo a evitarem a infiltração excessiva de água.	DIA 58	Implementar o projeto de execução e o plano de integração paisagística	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)-	-
57	EC	Salvaguardar todas as espécies arbóreas e arbustivas que não perturbem a execução da obra restringindo a desmatção, a destruição do coberto vegetal e o corte de arvoredos exclusivamente às áreas necessárias à implantação do projeto.	DIA 59	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
58	EC	Deve garantir-se que toda a vegetação arbustiva e arbórea, existente na envolvente da zona de trabalhos, é protegida de modo a não ser afetada com a localização de estaleiros, depósito de materiais, instalações de pessoal e outras, ou com o movimento de máquinas e viaturas, de modo a não prejudicar a eventual regeneração da vegetação autóctone,	DIA 60	Sinalização da área limite dos trabalhos e circulação	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		nomeadamente carvalhos.					
59	PS e EC	Dentro do perímetro de 50 m da envolvente da plataforma da subestação e 5 m da via principal devem seguir-se as medidas estipuladas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro), que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.	DIA 61	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
60	EC	Efetuar a poda dos ramos mortos e doentes de todas as árvores existentes a manter, no limite da propriedade.	DIA 62	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
61	PS	Com o objetivo de diminuir o risco de incêndios, deve ser assegurado um afastamento de 4 m entre copas nas áreas arborizadas mais densamente povoadas. Para tal efeito, deve proceder-se à remoção seletiva de árvores localizadas a	DIA 63	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		nascente da Subestação, incluindo a remoção das toíças					
62	PS e EC	Efectuar ceifas e roçagens da vegetação, para remoção da vegetação queimada e ainda, limitar o desenvolvimento exagerado da vegetação arbóreas e/ou arbustiva que possa vir a estabelecer-se em domínio absoluto, em detrimento de outras espécies. Na época de realização destes trabalhos deve tomar-se em atenção o ciclo vegetativo das espécies, nomeadamente das herbáceas infestantes, para que os cortes não sejam executados após a época de frutificação das mesmas.	DIA 64	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
63	EC	Preservar os agrupamentos vegetais autóctones e de espécies arbustivas que podem servir de alimento à fauna.	DIA 65	Sinalização da área limite dos trabalhos e circulação	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
64	SO	Decapar, remover e separar as terras vegetais com vista à sua utilização na reintegração de áreas intervencionadas. A decapagem deve ser efetuada em todas as zonas que onde ocorram mobilizações do solo e de acordo com as características do mesmo. Nos períodos de chuva, as terras vegetais deverão ser cobertas com material impermeável durante o armazenamento temporário, o qual deverá ser efectuado em locais planos e estáveis a fim de evitar escorregamentos e arrastamento para a rede hidrográfica. Na existência de grandes quantidades de terras vegetais, estas deverão ser armazenadas em pargas.	DIA 66	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
66	EC	Remover a biomassa vegetal e outros resíduos vegetais resultantes das atividades de desarborização e desmatção, de modo controlado, privilegiando-se a sua reutilização. As ações de remoção devem ser realizadas preferencialmente fora do período crítico dos incêndios florestais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas.	DIA 68	Em 2014 o período crítico decorre de – 1 de julho a 30 de setembro (Portaria n.º 110/2014 de 22 de maio – 1 de julho a 30 de setembro)	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
67	GR	Efetuar a recuperação de todas as áreas afetadas durante a obra procedendo-se à criação de condições para a regeneração natural da vegetação. A recuperação inclui operações de limpeza e remoção de todos os materiais, de remoção completa de pavimentos existentes, de descompactação do solo, regularização/modelação do terreno, de forma tão naturalizada quanto possível e o seu revestimento com as terras vegetais, de forma a criar condições favoráveis à regeneração natural e ao crescimento da vegetação autóctone.	DIA 69	Proceder em conformidade. Implementar o PIP nas áreas previstas.	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
68	GR	Proibir qualquer descarga ou depósito de resíduos ou qualquer outra substância poluente, direta ou indiretamente, sobre os solos ou linhas de água.	DIA 72	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
							-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
69	GR	Efetuar a desmatção, a destruição do coberto vegetal e o corte de arvoredo, exclusivamente nas áreas necessárias à implantação do projecto.	DIA 73	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	
70	GL	Caso se preveja a necessidade de se proceder à escavação do terreno compreendido entre a plataforma da Subestação e o caminho de acesso por falta de características técnicas das escavações para aplicação em aterro, este terreno deverá ser alvo de recuperação paisagística no final da fase de construção.	DIA 74	Adaptar o Plano de Integração Paisagística, caso necessário Proceder em conformidade	REN EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
71	RH	Efetuar a limpeza das linhas de água de forma a anular qualquer obstrução total ou parcial induzida pela obra.	DIA 75	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
72	RH	É proibido armazenar, ainda que temporariamente, os materiais resultantes das escavações e da decapagem dos solos a menos de 10 m das linhas de águas, nem em zonas de cheias ou zonas inundáveis.	DIA 76	Proceder em conformidade. Utilizar o local definido na cartografia de	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
				condicionantes. Eventuais alterações estão sujeitas a Parecer da ESAA.			
73	RH	Efetuar as travessias provisórias das linhas de água de forma a não causar a obstrução ao normal escoamento das águas.	DIA 77	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
74	RH	São completamente interditas as lavagens de betoneiras fora das áreas técnicas devidamente infra-estruturadas para o efeito.	DIA 78	Criar bacias para lavagem das betoneiras e caleiras das autobetoneiras	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
75	RH	Sempre que possível, planejar os trabalhos de forma a minimizar as movimentações de terras e a exposição de solos nos períodos de maior pluviosidade. A exposição do solo desprovido de vegetação e as movimentações de terras, sempre que possível, deverão ser reduzidas durante os	DIA 79	Elaborar e cumprir o programa de faseamento dos trabalhos	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		períodos em que é mais provável a ocorrência de precipitação intensa, entre Novembro e Fevereiro, para minimizar a erosão de origem hídrica e o consequente transporte de sedimentos para as cabeceiras de linhas de água existentes na área de estudo.					
76	SC	Adotar um dispositivo de atendimento ao público para a receção de reclamações, sugestões e/ou pedidos de informação sobre o projeto, o qual deve estar operacional antes do início da obra. No âmbito deste dispositivo de atendimento ao público, deve ser disponibilizado um livro de registo quer nas Juntas de Freguesia de Armil e Cepães, quer no próprio local do projeto (somente durante a fase de construção), com o objetivo de facilitar a recolha de eventuais queixas/reclamações, sugestões e/ou pedidos de informação pela população, para posterior análise e definição de soluções aos problemas apresentados. Anualmente, e durante o tempo de vigência deste dispositivo de	DIA 80	1) Assegurar o funcionamento de um Gabinete de Atendimento ao Público (GAP), em contínuo, nomeadamente pela disponibilização de um contacto telefónico. 2) Preencher o modelo de registo de atendimento ao público 3) Afixar, em cada frente de obra,	1. ESAA 2. ESAA 3. EE 4. REN, S.A. 5. ESAA	Ficha de Verificação (Registo de Ocorrências e Reclamações) Modelo de registo de atendimento ao público Incluir o tratamento dos contactos no relatório final de supervisão e acompanhamento ambiental	

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		atendimento ao público, deve ser elaborado e enviado á Autoridade de AIA, um Relatório relativo à recepção e processamento das reclamações e/ou pedidos de informação constantes nos referidos livros de registo, bem como o seguimento que lhes foi dado pelo proponente.		um painel com identificação da obra e o contacto telefónico do GAP 4) Disponibilizar livros de registo nas Juntas de Freguesas 5) Verificar mensalmente a existência de eventuais registos			
77	RH	As intervenções na proximidade de redes de drenagem, superficiais ou subterrâneas, devem ser efetuadas de modo a evitar a deposição de materiais em valas e a rutura de condutas.	DIA 81	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
78	RH	Quando for necessária a intervenção na linha de água, esta deve ser executada, se possível, na época seca; No decorrer desta fase deve ser assegurada a limpeza e manutenção da linha de água; No final da obra, a linha de água deve ser protegida da erosão, para tal, deve-se repor o coberto vegetal dos locais afetados pelos trabalhos de construção, reduzindo o transporte de sólidos para a linha de água.	DIA 82	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-
79	PT	Efetuar o acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes) quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação do estaleiro, abertura/alargamento de acessos, de valas de cabos ou desmatação. O acompanhamento dever ser continuado e efectivo pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em	DIA 83	Proceder à prospeção arqueológica sistemática	ESAA	Relatório Patrimonial	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registro de Verificação	Obs
		simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes. A equipa deve incluir especialistas em pré-história recente. Os resultados obtidos no decurso do acompanhamento arqueológico podem determinar a adoção de medidas de minimização complementares como seja o registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras.					
80	PT	Efetuar a prospeção arqueológica sistemática do terreno, após desmatção, das áreas de incidência do projeto, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, incluindo os caminhos de acesso, bem como as áreas de depósitos temporários e empréstimos de inertes.	DIA 84	Proceder à prospeção arqueológica sistemática	ESAA	Relatório Patrimonial	-
81	PT	Sempre que forem encontrados vestígios arqueológicos, a obra será suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à tutela as ocorrências, acompanhadas de uma proposta de medidas de minimização	DIA 85	Proceder à prospeção arqueológica sistemática	ESAA	Relatório Patrimonial	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		a implementar, sob a forma de um relatório preliminar. Se a destruição de um sítio (total ou parcial) depois de devidamente justificada, for considerada como inevitável, deve ficar expressamente garantida a salvaguarda pelo registo da totalidade dos vestígios e contextos a afectar, através da escavação arqueológica integral; No caso de elementos arquitetónicos e etnográficos deve ser realizado o registo gráfico, fotográfico e elaborada a respectiva memória descritiva.					
82	PT	As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, em função do seu valor patrimonial, ser conservadas <i>in situ</i> , de acordo com o parecer prévio da tutela, de forma que não se degrade o seu estado de conservação para o futuro. Os achados móveis devem ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do património cultural.	DIA 86	Proceder à prospeção arqueológica sistemática	ESAA	Relatório Patrimonial	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
83	PT	Para a ocorrência correspondente à mina de água escavada na rocha com 3 poços de ventilação (designada como poço 1 e poço 3) deve efetuar-se o registo fotográfico e descritivo e proceder-se à vedação com fita sinalizadora bem como ao acompanhamento cuidado da obra neste local, de modo a acautelar eventuais danos decorrentes da realização dos trabalhos.	DIA 87	No decurso do acompanhamento arqueológico da obra, os respiros e a mina de água devem ser alvo de registo fotográfico e descritivo e proceder-se à sua vedação com fita sinalizadora. Deverá ser feito também um acompanhamento cuidado da obra neste local, de forma a acautelar eventuais danos decorrentes da realização dos trabalhos.	EE CC e ESAA	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
				Caso ocorra a destruição da mina de água preconiza-se a execução de uma memória descritiva, registo topográfico e fotográfico das ocorrências de carácter etnográfico no decurso do acompanhamento arqueológico.			
84	RH	A construção do talude da plataforma a noroeste da Subestação não deve prejudicar os usos por terceiros da água proveniente da galeria da mina existente no local.	DIA 88	Proceder em conformidade	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	-

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
85	GR	Proceder, após conclusão dos trabalhos, à limpeza e recuperação dos locais de estaleiro.	DIA 89	Proceder em conformidade	EE	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade) Registo de Vistoria Final	No final dos trabalhos
86	PS	Implementar e efetuar a manutenção do Projeto de Integração Paisagística (PIP), que deve ocorrer assim que a obra terminar e que possui como principal objetivo: Implementação de uma estrutura verde enquadrada na paisagem envolvente no sentido de recuperar as áreas envolventes à Subestação de Fafe, de modo a minimizar os impactes visuais originados pela implantação desta infraestrutura na paisagem. Esta recuperação visa proteger os taludes, tanto os de aterro como os de escavação, através da sua estabilização biológica, recuperando as condições	DIA90/DIA 100	Proceder de acordo com o Plano de Integração Paisagística (revisto de acordo com a medida DIA 91 e DIA 100)	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	Não aplicável ao estaleiro na nova localização definida

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
		naturais e ecológicas locais; A implementação do PIP prevê, por si só, uma série de medidas de minimização que permitem minimizar os impactes do Projeto na fase de construção, algumas já referidas nos pontos anteriores, nomeadamente: recuperação paisagística da área de depósito de terras e estaleiro; naturalização dos taludes e bermas da Subestação assim como do caminho de acesso, através da sua cobertura com terra vegetal e posterior plantação com espécies autóctones, por forma a evitar fenómenos de erosão; manutenção de todos os revestimentos vegetais que vierem a ser executados como forma de protecção contra a erosão.					

N. o	Fator	Descrição das Medidas	Documento de Referência	Forma de Operacionalização	Responsável Pela Implementação	Registo de Verificação	Obs
87	EC	Adotar medidas que favoreçam a regeneração natural das espécies vegetais autóctones subsistentes, nomeadamente nas áreas identificadas na proximidade [da plataforma e da mina] e cartografadas na carta de biótopos, com vista à valorização/potenciação das condições ecológicas locais e ao incremento da fauna.	DIA 91/DIA 100	Proceder de acordo com o Plano de Integração Paisagística (revisto de acordo com a medida DIA 91 e DIA 100)	EE CC	Ficha de Verificação (Ficha de ocorrência em caso de não conformidade)	Não aplicável ao estaleiro na nova localização definida

GR - Gerais

AR – Qualidade do Ar

GL – Geologia

RH – Recursos Hídricos

SO – Solos e Ocupação do Solo

EC - Ecologia

AS – Ambiente sonoro

OT – Ordenamento do Território

CS – Componente Social

PS – Paisagem

EIA – Estudo de Impacte Ambiental

DIA – Declaração de Impacte Ambiental

ESAA – Equipa de Supervisão e Acompanhamento Ambiental

EE – Entidade Executante

EE CC - Entidade Executante Construção Civil

PT – Património cultural

Legislação Aplicável

ANEXO II



A estruturação e implementação do PAA baseia-se na adoção de padrões e normas que conduzam à conformidade ambiental da empreitada, concretizados nas melhores práticas e soluções construtivas e sistematizados em procedimentos e instruções ambientais a cumprir durante a execução da obra.

A listagem da legislação ambiental aplicável à presente empreitada é apresentada no Quadro A. Neste quadro, é indicada a referência do diploma, a data, um sumário e o seu âmbito de aplicação.

QUADRO A – Legislação aplicável

DIPLOMA	ASSUNTO/ SÍNTESE	DESCRITOR
Lei n.º 11/87, de 7 de Abril, com as alterações introduzidas por Lei n.º 13/2002, de 19/02	Lei de Bases do Ambiente – define as bases da Política de Ambiente, em cumprimento do disposto na Constituição da República	GERAL
DL 9/2007, de 17 de Janeiro, revoga o DL 292/2000 de 14 de Novembro com as alterações que foram introduzidas pelo DL 259/2002 de 23 de Novembro	Regulamento Geral do Ruído	AMBIENTE SONORO
Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março, que rectifica o DL 9/2007 de 17 de Janeiro	Rectificação de artigos do Regulamento Geral do Ruído	
DL 146/2006, de 31 de Julho, transpõe a Directiva n.º 2002/49/CE de 25 de Junho, com a Declaração de Rectificação n.º 57/2006 de 31 de Agosto	Avaliação e Gestão do Ruído Ambiente	
Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março e alteração pelo DL 278/2007, de 1 de Agosto	Regulamento das Emissões Sonoras de Equipamento para Utilização no Exterior	
Portaria n.º 829/2007, de 1 de Agosto	Lista de Sítios de Importância Comunitária (SIC)	ECOLOGIA
DL 49/2005 de 24 de Fevereiro, altera o DL 140/99 de 24 de Abril	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, relativo à conservação das aves selvagens (directiva aves), bem como à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (directiva habitats)	

DIPLOMA	ASSUNTO/ SÍNTESE	DESCRITOR
RCM 76/2000 de 5 de Julho	Aprova a 2ª Fase da lista nacional de sítios a que se refere o n.º 1 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril	
DL n.º 565/99 de 21 de Dezembro	Regula a introdução na Natureza de espécies não indígenas da flora e fauna	
DL 384-B/99 de 23 de Setembro	Cria diversas zonas de protecção especial	

QUADRO A – Legislação aplicável (cont.)

DIPLOMA	ASSUNTO/ SÍNTESE	DESCRITOR
DL 140/99 de 24 de Abril, revoga os Decretos-Leis n.os 75/91, de 14 de Fevereiro, 224/93, de 18 de Junho, e 226/97, de 27 de Agosto	Revê a transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (relativa à conservação das aves selvagens), e da Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens)	ECOLOGIA
RCM 142/97 de 28 de Agosto	Aprova a lista nacional de sítios (1.ª fase) prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 226/97, de 27 de Agosto (transpõe para o direito interno a Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens)	
DL 19/93 de 23 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo DL 227/98 de 17 de Julho	Estabelece normas relativas à Rede Nacional de Áreas Protegidas	
DL 316/89 de 22 de Setembro	Regulamenta a aplicação da convenção da vida selvagem e dos habitats naturais na Europa	
Convenção de Bona sobre a Conservação das espécies migradoras pertencentes à Fauna Selvagem de 23-06-1979		
Convenção de Berna relativa à Protecção da Vida Selvagem e do Ambiente Natural na Europa de 19-09-1979		
DL 78/2004, de 3 de Abril, revogado parcialmente pelo DL 126/2006 de 3 de Julho	Estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera	QUALIDADE DO AR
DL 111/2002, de 16 de Abril	Estabelece os valores limite das concentrações no ar ambiente de alguns poluentes, bem como as regras de gestão da qualidade do ar aplicáveis a esses poluentes	

DIPLOMA	ASSUNTO/ SÍNTESE	DESCRITOR
Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro, com a Declaração de Rectificação n.º 11-A/2006 de 23 de Fevereiro	Aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas	RECURSOS HÍDRICOS E DOMÍNIO HÍDRICO
DL 306/2007, de 27 de Agosto, revogado pelo DL 243/2001 de 5 de Setembro	Estabelece o Regime Jurídico da qualidade da água destinada ao consumo humano, revendo o DL 243/2001 de 5 de Setembro	
DL 226-A/2007, de 31 de Maio, que revoga o DL 46/94 de 22 de Fevereiro, e alterado parcialmente pelos DL 391-A/2007 de 21 de Dezembro e DL 93/2008 de 4 de Junho	Autorização, licença ou concessão dos recursos hídricos	

QUADRO A – Legislação aplicável (cont.)

DIPLOMA	ASSUNTO/ SÍNTESE	DESCRITOR
Lei n.º 54/2005 de 15 de Novembro	Estabelece a titularidade dos recursos hídricos	RECURSOS HÍDRICOS E DOMÍNIO HÍDRICO
DL 382/99 de 22 de Setembro	Estabelece perímetros de protecção para captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público	
DL 236/98 de 1 de Agosto, com a Declaração de Rectificação n.º 22-C/98 de 30 de Novembro	Estabelece normas, critérios e objectivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos. Revoga o Decreto-Lei n.º 74/90, de 7 de Março	
DL 316/2007, de 18 de Setembro, que altera o DL 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo DL 310/2003 de 10 de Dezembro	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CONDICIONANTES AO USO DO SOLO
Lei n.º 48/98 de 11 de Agosto	Lei de Bases da Política do Ordenamento do Território e de Urbanismo	
Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro	Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)	
Despacho nº 2/2006 de 23 de Março	Ficha a preencher para instrução dos processos de Reconhecimento de Interesse Público (RIP)	
Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março	Regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional	
DL 139/89, de 28 de Abril	Relativo à protecção ao relevo natural, solo arável e revestimento	SOLOS E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIPLOMA	ASSUNTO/ SÍNTESE	DESCRITOR
	vegetal	
Portaria n.º 103/2006, de 6 de Fevereiro	Combate ao Nemátodo da madeira do pinheiro	
DL 155/2004, de 30 de Junho, que altera o DL 169/2001 de 25 de Maio	Estabelece medidas de protecção ao sobreiro e azinheira	
DL 423/89, de 4 de Dezembro	Estabelece medidas de protecção ao azevinho espontâneo	
DL 174/88, de 17 de Maio	Estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores	
DL 173/88, de 17 de Maio	Estabelece a proibição do corte prematuro de povoamentos florestais	
DL 120/86, de 28 de Maio	Estabelece disposições quanto ao acondicionamento do arranque de oliveiras	
Decreto n.º 18:604	Protecção da Cultura da Amoreira	
DL 28:468, de 15 de Fevereiro de 1938	Árvores de Interesse Público	

QUADRO A – Legislação aplicável (cont.)

DIPLOMA	ASSUNTO/ SÍNTESE	DESCRITOR
Decreto n.º 4/2005 de 14 de Fevereiro	Aprova a Convenção Europeia da Paisagem, feita em Florença em 20 de Outubro de 2000	PAISAGEM
Portaria n.º 389/2005 de 5 de Abril	Define um plano de pormenor para projectos de intervenção no espaço rural que obriga ao estudo da paisagem, a avaliar a sua capacidade de carga e ainda a fundamentar a transformação do solo rural entre outros aspectos	
Portaria n.º 417/2008 de 11 de Junho	Estabelece o regime de transporte de resíduos de Construção e Demolição	RESÍDUOS
DL 46/2008 de 12 de Março	Regime gestão de resíduos de Construção e Demolição	
DL 178/2006, de 5 de Setembro	Regime Geral de Gestão de Resíduos	
DL 230/2004, de 10 de Dezembro	Regime Jurídico de Gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (REEE)	
Portaria n.º 209/2004 de 3 de Março	Aprova a Lista Europeia de Resíduos	
DL 153/2003, de 11 de Julho	Regime Jurídico de Gestão de Óleos Usados	

DIPLOMA	ASSUNTO/ SÍNTESE	DESCRIPTOR
Despacho n.º 25297/2002, de 27 de Novembro (Série II)	Proíbe e deposição de resíduos	
Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto	Regula a deposição de resíduos em aterros	
DL 62/2001, de 19 de Fevereiro	Regime Jurídico de Gestão de Pilhas e Acumuladores Usados	
Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio	Fixa as regras a que fica sujeito o transporte de resíduos dentro do território nacional	
Portaria n.º 1028/92, de 5 de Novembro	Fixa as regras para o transporte de óleos usados	
Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, alterada por Lei.º 89/2009, de 26 de Agosto	Lei-Quadro das contra-ordenações ambientais	OUTRA DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE

Além da legislação acima referida, o empreiteiro compromete-se a cumprir toda a legislação ambiental aplicável atualmente e que possa entrar em vigor no decorrer da empreitada.